



PROCESSO N.º:	172812/2018
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
CNPJ:	03.214.145/0001-83
ASSUNTO:	REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)
Ordenador de Despesas:	FRANCIS MARIS CRUZ
RELATOR:	JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	CACERES
NÚMERO OS:	2364/2019
EQUIPE TÉCNICA:	ROSANA DE OLIVEIRA PEREIRA

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Trata-se de relatório técnico complementar ao conclusivo referente a Representação de Natureza Interna (RNI), proposta pela equipe técnica da Secretaria de Controle Externo da 4ª Relatoria, em desfavor da Prefeitura Municipal de Cáceres, versando sobre possíveis irregularidades na prestação de serviços de transporte escolar.

Após o pedido de Diligência nº 280/2018 do Ministério Público de Contas, foram citados os fiscais de contrato e a empresa contratada. Análise da equipe técnica concluiu pela manutenção da irregularidade com atribuição de responsabilidades conforme segue:

Resultado da Análise

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS - SECRETÁRIO (TITULAR DO ÓRGÃO) / Período: 15/02/2018 a 31/12/2018
ORISVALDO JOSE DA SILVA - FISCAL DO CONTRATO / Período: 15/09/2016 a 08/04/2018
JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA LUZ - FISCAL DO CONTRATO / Período: 09/04/2018 a 26/03/2019
FABIO MARTINS DE SOUSA - RESPONSÁVEL / Período: 15/09/2016 a 26/03/2019

1) NB08 DIVERSOS_GRAVE_08. Realização de transporte escolar em desacordo com a legislação vigente (Lei 9.503/1997).

1.1) *Realização de transporte escolar em desacordo com a legislação vigente (Leis nº 9.503/1997 e 2354/2012) – sem equipamentos obrigatórios de segurança, em mau estado de conservação e sem o porte do CRLV atualizado - pondo em risco a integridade física de alunos e comprometendo o trânsito seguro. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA*

Desse modo, o processo encontra-se devidamente instruído por esta Secretaria de Controle Externo e apto para prosseguimento nos termos regimentais.

SECEX EDUCACAO E SEGURANCA.
Em Cuiabá-MT, 15 de Abril de 2019.

PATRICIA LEITE LOZICH
SECRETARIO DE CONTROLE EXTERNO